



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

LEI Nº 327/2001.

Dispõe sobre *autorização para alienação de veículo*, pertencente a esta Prefeitura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o veículo **VW/Kombi, placa MMT 1062/PB, ano de fabricação 1997, modelo 1998, chassi 9BWZZZ237VP041474, cor branca, a gasolina**, inservível a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal Nº 8,666/93 e suas alterações.

Art. 2º - A presente alienação faz-se necessária para renovação da frota de veículos desta Prefeitura e obedecerá às normas da Lei de Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO